

COMUNICADO: NOVO FLUXO DE CTC

Informamos que a São Paulo Previdência - SPPREV entrará no Serviço Eletrônico de Informações - SEI no dia 12 de maio de 2023. Com isso, o Sistema São Paulo Sem Papel - SPSP não estará mais totalmente disponível para uso da autarquia e as movimentações nos expedientes de solicitação de homologação de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ficarão indisponíveis.

Para os expedientes de homologação de CTC, a SPPREV utilizará o Sistema de Gestão Previdenciária - Sigeprev, que estará com fluxo disponível às Unidades de Recursos Humanos a partir do início de junho de 2023, no caso dos órgãos que, atualmente, usam o SPSP. Em breve, serão agendados treinamentos com os órgãos envolvidos para apresentar o sistema e a sua forma de utilização.

Em virtude disso, a fim de realizar a transição de sistemas, orientamos que as solicitações de homologação de CTC não devem mais ser enviadas a partir da presente data via São Paulo Sem Papel - SPSP e nem via Serviço Eletrônico de Informações - SEI.

Os casos de solicitação de homologação de CTC no São Paulo Sem Papel - SPSP, enviados até a presente data, que ficarem pendentes na SPPREV serão migrados pela Supervisão de Homologação de Tempo de Ex-Servidor - SHT para o Sigeprev.

Havendo casos de extrema urgência neste período, como pedidos judiciais, solicitamos que encaminhem o expediente via e-mail institucional spprev.homologacao-ctc@sp.gov.br, para que seja dado o andamento que couber.

Além disso, conforme aviso da Prodesp, a partir da data de entrada no SEI, a funcionalidade de assinatura na CTC será bloqueada. **Desse modo, pedimos que assinem as Certidões de Tempo de Contribuição que estão pendentes de assinatura em suas Mesas Virtuais no Sistema São Paulo Sem Papel até o dia 10 de maio de 2023** para evitarmos que elas deixem de ser homologadas, acarretando atrasos de entrega.

Na tabela abaixo, informamos quais órgãos deverão seguir este comunicado (uso do Sigeprev) e quais deverão seguir os procedimentos atuais, sem alteração (processos físicos):

Homologação de CTC	
Órgãos que devem parar de utilizar o SPSP e aguardar a disponibilização do Sigeprev	URHs da Administração Direta e autarquias do Poder Executivo; Tribunal de Justiça (TJ-SP); Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)
Órgãos que devem continuar trabalhando com expedientes físicos	Universidades; Assembleia Legislativa (Alesp); Ministério Público (MP); Defensoria Pública (DP); Tribunal de Justiça Militar (TJM)

Para os órgãos que trabalham com expediente físico, em um segundo momento, assim que concluída a transição do primeiro grupo, será apresentada a proposta de migração para o Sigeprev.

Desde já, agradecemos a compreensão e a colaboração de todos. Permanecemos à disposição para mais esclarecimentos.